



LICITAÇÃO Nº. 131/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ALE

PROCESSO: 201200016000739

DATA DA REALIZAÇÃO: **05 de setembro de 2012, às 10horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Comando da Academia de Polícia Militar.

RECURSO: Fonte 80 – Convênio.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Secretário, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO (LOTE)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200016000739, objetivando **a aquisição de equipamentos, materiais de informática e outros**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos, materiais de informática e outros**, conforme especificação detalhada prevista no termo de referência deste instrumento.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão 131/2012 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **05 de setembro de 2012, às 10horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre as **10h e às 11h do dia 05 de setembro de 2012**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **05 de setembro de 2012, às 11 horas**.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e



vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.



7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma:

8.7.1 – O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.



9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item 10.9 deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 - CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e



10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que estiverem com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.



10.6 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do prego. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 131/2012 – SSPJ

Processo nº. 201200016000739

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 131/2012 – SSPJ

Processo nº. 201200016000739

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.



10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, fax ou E-mail. **As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GL não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GL.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.



13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme subitem 16.6 deste edital, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.2.1 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.



16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SAF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|--|---------------|--|
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Exercício | 2012 | |
| Unidade Orçamentária | 2901 | Gabinete da SSP. |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Sub-função | 128 | Formação de Recursos Humanos. |
| Programa | 1047 | Programa Cidadão Seguro |
| Ação | 2305 | Valorização e Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública |
| Grupo de Despesa | 04 | Investimentos |
| | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte de Recurso | 80 | Convênios, Ajustes e Acordos Com Órgãos Federais. |

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.



18.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orienta-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



20.6.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, cplssp@gmail.com.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.10 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.11 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.14 – Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

20.16 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Sr. Levi Santos Santana – CAP QOPM, Gestor do Convênio nº 749491/2010-SENASP, pelo telefone (62) 3201-2262, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas /SUPRILOG);

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-GO, aos 16 dias do mês agosto de 2012.

Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº. 131/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200016000739

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2012-CAPM (Retificador 01)

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO REAPARELHAMENTO DA
ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**

CONVÊNIO SENASP/MJ 749491/2010

1 OBJETO

Aquisição de produtos para serem utilizados no reaparelhamento da Academia da Polícia Militar de Goiás, tendo por escopo modernizar as dependências e os recursos materiais utilizados pelo corpo administrativo, docente e discente da Academia da Polícia Militar de Goiás, possibilitando, com isso, um avanço exponencial na atividade educacional realizada nesta Casa de Ensino, que tem contribuído de maneira ímpar na formação, habilitação, aperfeiçoamento, adaptação e especialização de policiais militares do Estado de Goiás e de outros Estados do Brasil.

2 JUSTIFICATIVA

Com a evolução social e o aumento da criminalidade surge a necessidade por parte do Estado de dar maior efetividade ao seu dever constitucional de prestar o serviço de segurança pública com a excelência exigida pela sociedade. Incumbida de realizar o policiamento ostensivo/preventivo, evitando a prática da infração penal, a Polícia Militar, como representante do Poder Público Estadual, tem a incumbência de formar, habilitar, aperfeiçoar, adaptar e especializar policiais militares, utilizando o que há de mais moderno na área de segurança pública para que a tão almejada paz social seja alcançada. E isso não se consegue sem os recursos materiais indispensáveis e adequados à boa formação do policial militar. Daí a necessidade de se reaparelhar a Academia da Polícia Militar de Goiás, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem com o uso dos recursos indispensáveis ao bom andamento das atividades educacionais realizadas nesta Unidade Escola.

3 VALOR ESTIMADO, ESPECIFICAÇÃO E LOTES



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|---|
| 01 | <p>Impressora de cupons:</p> <p>Método de impressão: Térmico Velocidade de impressão: 250 mm/s para modo texto e gráfico Velocidade de avanço de papel: 59 lps Nº de caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 ou 21, 28, 42, 56 Guilhotina: vida útil: 2 milhões de cortes Interface de comunicação: USB + 1 interface opcional (Serial RS 232, Ethernet ou Wi-Fi) Alimentação: 100 a 240 VAC (externa) 50 @ 60 Hz Tabela de caracteres: CODE 437, CODE 850, CODE 858, CODE 860, CODE 862, CODE 864, CODE 866 Modo de impressão: Normal, expandido na horizontal ou vertical, expandido na vertical e horizontal, enfatizado, itálico, invertido, negrito, sublinhado e gráfico Drivers e softwares :Windows 95 / 98 / ME™, NT 4.0™, Windows2000™, Windows XP / Vista / 7, JAVAPOS, OPOS, DLL (Windows) / SO (Linux) / Driver de Spooler Sensores: Fim de papel, próximo do fim de papel, tampa aberta, temperatura da cabeça de impressão Vida útil do mecanismo de impressão :200 Km Acionamento de gaveta :1 conector RJ-12(capacidade de conexão de 2 gavetas) Dimensões do papel : Largura :58 a 82,5 mm Diâmetro externo :102 mm (máximo) Espessura :56 a 107 um Condições Ambientais : Temperatura de operação :0 a 50° C Umidade de operação :10 a 90% Acessórios : 1 Fonte de alimentação 1 Cabo de comunicação 1 Bobina de papel 1 Guia de uso rápido</p> |
| 02 | <p>Access Point:</p> <p>Processador: Atheros AR2315 SOC, MIPS 4KC, 180MHz; Memória: 16MB de SDRAM, 4MB Flash; Frequencia: CPE 2.4 GHz Interface de Rede: 01 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Interface Ethernet; Aprovações FCC Parte 15,247, IC RS210; RoHS Compliance; Antena integrada de 10dBi matriz + Externo RP-SMA; Alimentação 12V, 1A (12 Watts). Fornecimento e injector incluído; Power Method: Passive Power over Ethernet (pairs 4,5+; 7,8 return); Temperatura em Operação -20C to +70C (System PCB optimized for hi-temp); Peso de 0,4 kg.</p> |
| 03 | <p>Cabo de Bateria externa para Nobreak: Cabo de engate. Para conectar bateria externa ao nobreak. Compatível com o modelo de nobreak citado anteriormente.</p> |



| | |
|-----------|--|
| | |
| 04 | <p>Cabo de Rede: Caixa com 305 metros; Cor externa: azul; Categoria 5e; 04 pares de fio; 24AWG; Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia mês ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote; Resistência elétrica máxima do condutor em C.C. a 20°C O km 93,8; Capacitância mútua máxima a 20°C pF m 56; Impedância característica nominal de 1 a 350 MHz O 100 ± 15%; Tensão aplicada entre condutores VDC 3s 1500; Atraso de propagação máximo 10 MHz ns 100 m 545; Variação do atraso de propagação – valor típico ns 100 m 15; Velocidade de propagação nominal % 68;</p> |
| 05 | <p>Conector RJ-45: Categoria 5E;</p> |
| 06 | <p>Impressora monocromática a laser de alto desempenho: Velocidade de impressão a preto (normal, A4) de até 50 ppm; Qualidade de impressão a preto de até 1200 x 1200 ppp; Tecnologia de impressão laser Monocromática; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 225000 páginas; Nota de ciclo de trabalho; Volume mensal de páginas recomendado de 3000 até 15000; Memória de 128 MB, máxima de 640 MB; Velocidade do processador 540 MHz; Disco rígido EIO de alto desempenho; Idiomas de série de impressora com PCL 6, PCL 5e, emulação Postscript nível 3, impressão PDF directa (v 1,4) (com um mínimo de 128 MB de memória da impressora, 192 MB recomendados); 02 Tabuleiros standard de papel, com no máximo 06, com várias finalidades para 100 folhas, entrada 500 folhas; Opções de impressão frente e verso (Duplex): Automático; Formatos de suporte suportados: A4, A5, B5 (JIS), 16K, Dpostcard (JIS), Executive (JIS), envelope (DL ISO, C5 ISO, B5 ISO); Tipos de suportes suportados: Papel (vegetal, a cores, timbrado, normal, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado, leve), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências; Conectividade: Servidor de impressão Jetdirect (Gigabit Ethernet) integrado, 1 USB Hi-Speed 2.0, 1 slot EIO, 1 porta externa e 2 internas Host tipo USB 2.0 para ligação de terceiros; Garantia de 01 ano; Drivers, softwares e documentação em CD-ROM ou disponível na web;</p> |
| 07 | <p>Impressora monocromática a laser de pequeno porte: Velocidade de impressão a preto (normal, A4) de até 25 ppm;</p> |



| | |
|----|---|
| | <p>Qualidade de impressão a preto de até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva); Tecnologia de impressão à Laser; Ciclo de trabalho (mensal, A4) de até 8000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado de 250 até 2000 páginas; 01 Tabuleiro standard de papel Impressão frente e verso (Duplex): Automático; Formatos de suporte suportados: A4, A5, B5, postais, envelopes (C5, DL, B5); Conectividade: USB 2.0 e Ethernet 10/100; Garantia de 01 ano; Drivers, softwares e documentação em CD-ROM ou disponível na web;</p> |
| 08 | <p>Microcomputador: Processador Microcomputador baseado em processador com 02 núcleos e 04 Threads ou 04 núcleos e 08 Threads, com clock real de 2,9 GHz, no mínimo, GPU integrada, 06 MB de cachê e recurso DMI; Memória Memória DDR3 4GB com barramento de 1333 MHz, no mínimo; Placa Mãe (Motherboard) Com tecnologia Dual-channel (duplo canal de acesso), e memória expansível a 08 GBytes, no mínimo; Com, no mínimo, 02 conectores internos SATA 2 (300 MB/s); Com adaptador de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), com conectores tipo RJ45. Permitindo operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas estas exigências mínimas; Com, no mínimo, 01 slot PCI Express 16x, 01 slot PCI Express 1x, 02 slots PCI, 02 slots para memória DDR3, 06 portas USB ver 2.0 (04 traseiras e 02 frontais), ATX; Adaptador de vídeo com mínimo 64 Mb de memória "on-board", resolução de 1024x768 a 75 Hz em 256 cores, com saída para conector VGA. Serão aceitas placas de vídeo que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas estas exigências mínimas; Unidade de armazenamento e leitura 01 unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD, com gravação DUAL LAYER; 01 disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com no mínimo 500GB de capacidade, 7.200 RPM; Periférico Teclado, 104 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2 (com ç), USB sem o uso de Adaptador, na cor preta; Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, USB sem o uso de adaptador, na cor preta; Gabinete Gabinete ATX Torre, 04 Baias, Fonte 300 Watts (reais) 24/20 pinos, conexões frontais: 02 USB, fone de ouvido e microfone, na cor Preta; Deverá acompanhar estabilizador de tensão com potência de saída de no mínimo 430 VA; tensão de entrada 115~220V e tensão de saída 115V, possuir no mínimo quatro tomadas de saída no padrão NEMA 5/15, atender a Norma Brasileira NBR 14373; Sistema operacional Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos; Monitor Monitor LCD 18.5" wide; Resolução 1360 x 768 60 Hz;</p> |



| | |
|-----|--|
| | <p>Brilho 300 cd/m²; Contraste de 15000: 1 Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz; Peso do produto 3,65 Kg; Tempo de resposta máximo 5 ms; Compatibilidade VESA, XGA, VGA; Suporte a 16 Milhões de cores; Conectores entrada 01 analógica D-Sub 15 pinos ou 01 DVI; Plug & Play DDC; Consumo Máximo: 23 Watts, modo off/standby 01 Watts; Base fixa ou com ajuste de giro, inclinação, altura; Controle Digital com visualização de ajustes na tela; Serviços Garantia total 12 meses; Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;</p> |
| 09 | <p>Nobreak: Nobreak Inteligente 1400 VA; Fator de potência 0,7; 02 baterias internas (7VA cada); 05 saídas, extensão com 3 tomadas adicionais; Conexão para bateria externa; Entrada BiVolt; Saída 115 volts; Protetor da internet/FAX (linha telefônica); Gerenciamento pelo cabo USB; Desligamento automático do computador e nobreak; Acompanhamento local ou remoto das funções do nobreak e rede elétrica; Alertas por e-mail ou celular; Alarme anti-intrusão; Preto/ Prata. Garantia total 12 meses; Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web.</p> |
| 010 | <p>Notebook: Processador baseado em 02 núcleos e 04 Threads ou 04 núcleos e 08 Threads, com clock real com no mínimo 2,1 GHz, Vídeo integrado, 03 Mb de cache por núcleo; Chipset Intel; Placa Mãe compatível; Memória, no mínimo, 4GB DDR3, expansível até 8GB; Disco rígido (HD), no mínimo, 320GB (5400 ou 7200rpm SATA); Drive SATA DVD Super Multi Dual Layer (DVD-R/RW,+R/RW,RAM); Tela com no mínimo 14"e no Maximo 15,9", Widescreen, WXGA alto brilho, LED ou LCD; Som integrado com alto-falantes estéreo; Vídeo integrado; Webcam 1.3 Megapixel; Rede integrada, Gigabit Ethernet(10/100/1000); Wireless padrão IEEE 802.11, no mínimo B/G/N; Teclado padrão ABNT2 (com ç); Mouse Touchpad com função Scroll; Sistema Operacional preferencialmente sistemas abertos; Bateria com no mínimo 06 células;</p> |



| | |
|----|---|
| | <p>Conexões mínimas: 02 x USB 2.0, RJ45, VGA, saída para fone de ouvido e entrada para microfone; Bivolt;</p> |
| 11 | <p>Projektor Multimídia: Brilho/lúmens de 2.600 ANSI Lumens; Resolução nativa de SVGA 800x600 Pixels; Contraste de 2000:1; Nível de ruído de 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade); Correção de trapézio de Vertical +/- 30 graus; Lente Fixa - Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital; Lâmpada 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade); TV Compatível com NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i; Cartão de som de 01 Watt; Distância da projeção de 30" a 350" - 0,87m a 10,5m ; Dimensões com largura: 29.5cm, profundidade: 22.8cm, altura: 7.7cm e peso de 2.3kg; Voltagem de AC 100-240V, +-10% com frequência de 50/60 Hz; Temperatura de Operação: 5° C a 35° C (41° F a 95° F); Liga e desliga instantaneamente, senha de segurança e barra de segurança; Conexões de entrada: 1 VGA (Mini D-sub 15 pin), 01 vídeo composto (01 RCA), 01 S-video (Mini DIN 4 pin), 01 vídeo componente (compartilhado com entrada VGA), 01 USB tipo B (vídeo de computador); Áudio 01 (Mini jack) e 1 USB tipo B (vídeo de computador); Conexões de Saída: 01 VGA (Mini D-sub 15 pin) - retorno para Monitor; Controle remoto sem fio; Maleta para Projektor Multimídia que comporte o carregamento de todos os dispositivos integrantes do equipamento; Menu em português (Brasil); Garantia de 2 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada;</p> |
| 12 | <p>Servidor para Aplicação: Processador Microcomputador baseado em processador de 04 núcleos e 04 Threads ou 04 núcleos e 08 Threads, com clock real com no mínimo 3,2GHz, Velocidade DMI 2,5 GT/s, Velocidade de memória até 21 GB/s e 08 Mb de memória cache; Memória Memória DDR3 08GB com barramento de 1333MHz, no mínimo; Placa Mãe (Motherboard) Com tecnologia Memória Dual-channel, memória expansível a 16 GBytes, com 04 slots DIMM DDR3 2200/1600/1333/1066/800; Slots de Expansão: 01 x PCIe 2.0 x16, 01 x PCIe x4, 02 x PCI; Armazenamento com 05 x SATA 3 Gb/s, suporte para SATA RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 e 01 x eSATA 3Gb/s; 01 x Gigabit LAN. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas estas exigências mínimas; 14 portas USB 2.0; Painel Traseiro: 01 x PS/Keyboard/Mouse, 01 x S/PDIF Saída Coaxial, 01 x S/PDIF Saída Optical, 01 x eSATA 03 Gb/s, 01 x IEEE1394a, 01 x RJ45, 10 x USB 2.0/1.1, 06-channel Audio I/O; Conectores Internos: 02 x USB, 01 x Floppy, 01 x IDE, 07 x SATA, 01 x CPU Fan, 01 x system Fan, 01 x IEEE1394a; Conector de audio para painel frontal, 01 x S/PDIF, 24-pin ATX Power</p> |



| | |
|----|--|
| | <p>in/out, 1 x 8-pin ATX 12V; Vídeo Adaptador de vídeo com mínimo 256 Mb de memória "off-board", resolução de 1024x768 a 75 Hz em 256 cores, com saída para conector VGA; Unidade de armazenamento e leitura 01 unidade de leitura/gravação, sendo gravador de CD, DVD, com gravação DUAL LAYER; 01 disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com no mínimo 1TB de capacidade, 7.200 RPM, 32 Mb de cache; Periférico Teclado, 104 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2 (com ç), USB sem o uso de Adaptador, na cor preta; Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, USB sem o uso de adaptador, na cor preta; Gabinete Gabinete ATX Torre, 08 Baías, para servidor com fonte, de no mínimo, 500 Watts reais 24/20 pinos, na cor Preta; Sistema operacional Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos; Monitor Monitor LED 21.5" wide; Resolução 1920 x 1080; Contraste de 20.000.000: 1 Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz; Tempo de resposta máximo 5 ms; Conectores entrada: 01 analógica D-Sub e 01 DVI-D; Plug & Play DDC; Baixo Consumo: 19,3 Watts em uso, modo off/standby 0,5 Watts; Base fixa ou com ajuste de giro, inclinação, altura; Controle Digital com visualização de ajustes na tela; Garantia total 12 meses; Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;</p> |
| 13 | <p>Servidor para banco de dados: Processador Microcomputador baseado em processador de 04 (quatro) núcleos (08 Threads), no mínimo, com clock real com no mínimo 3,2GHz, Velocidade QPI 4,8 GT/, Velocidade de memória até 25,6 GB/s, e 08 MB de memória cache; Memória Memória DDR3 12GB com barramento de 1333 MHz, no mínimo; Placa Mãe (Motherboard) Com tecnologia Memória Triple-channel, memória expansível a 24 GBytes, com 06 slots DIMM DDR3 1600/2000(O.C.)/1866(O.C.)/1800(O.C.)/1333/1066 Non-ECC,Un-buffered Memory; Slots de Expansão: 03 x PCIe 2.0 x16, 01 x PCIe x4, 2 x PCI; Armazenamento com 06 x SATA 03 Gb/s, Support RAID UltraDMA 133/100/66 (suporte para SATA RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10), 01 x External SATA, 01 x Marvell 88SE6111; Dual Gigabit LAN controllers 2*Marvell88E8056@ PCIe Gigabit LAN controller featuring AI NET2. Serão aceitas placas de rede que não sejam integradas a placa mãe, desde que as mesmas atendam a todas estas exigências mínimas; USB 2.0 (6 portas frontais, 8 portas traseiras) num total de 14 portas; BIOS Multi-linguagem; Painel Traseiro: 01 x PS/Keyboard/Mouse, 01 x S/PDIF Saída (Coaxial + Optical), 01 x SATA externo, 01 x IEEE1394a, 02 x RJ45, 08 x USB 2.0/1.1, 08-channel Audio I/O;</p> |



| | |
|----|---|
| | <p>Conectores Internos: 03 x USB conectores suporte adicional 06 portas USB, 01 x Floppy, 01 x IDE, 06 x SATA, 01 x CPU Fan, 03 x Chassis Fan, 01 x Power Fan, 01 x IEEE1394a, Conector de audio para painel frontal, 01 x S/PDIF, conector Chassis Intrusion, CD audio in, 24-pin ATX Power, 1 x 8-pin ATX 12V, System Panel(Q-Connector);</p> <p>Video</p> <p>Adaptador de vídeo com mínimo 256 Mb de memória "off-board", resolução de 1024x768 a 75 Hz em 256 cores, com saída para conector VGA;</p> <p>Unidade de armazenamento e leitura</p> <p>01 unidade de leitura/gravação, sendo gravador de CD, DVD, com gravação DUAL LAYER;</p> <p>02 disco rígido SATAII 3.0Gb/s, com no mínimo 1TB de capacidade, 7.200 RPM, 32 Mb de cache;</p> <p>Periférico</p> <p>Teclado, 104 teclas auto repetitivas, padrão ABNT2 (com ç), USB sem o uso de Adaptador, na cor preta;</p> <p>Mouse Óptico (tecnologia ótica) de 800 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, USB sem o uso de adaptador, na cor preta;</p> <p>Gabinete</p> <p>Gabinete ATX Torre, 08 Baias, para servidor com fonte, de no mínimo, 500 Watts reais 24/20 pinos, na cor Preta;</p> <p>Sistema operacional</p> <p>Todos os softwares deverão ser escolhidos, preferencialmente, programas abertos;</p> <p>Monitor</p> <p>Monitor LED 21.5" wide;</p> <p>Resolução 1920 x 1080;</p> <p>Contraste de 20.000.000: 1</p> <p>Voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60Hz;</p> <p>Tempo de resposta máximo 5 ms;</p> <p>Conectores entrada: 01 analógica D-Sub e 01 DVI-D;</p> <p>Plug & Play DDC;</p> <p>Baixo Consumo: 19,3 Watts em uso, modo off/standby 0,5 Watts;</p> <p>Base fixa ou com ajuste de giro, inclinação, altura;</p> <p>Controle Digital com visualização de ajustes na tela;</p> <p>Garantia total 12 meses;</p> <p>Drivers em CD-ROM ou disponíveis na web;</p> |
| 14 | <p>Sistema Operacional:</p> <p>Aquisição de licença de utilização do Windows Server Enterprise 2008 R2, com 25 call de dispositivos com as seguintes funções:</p> <p>Serviços de Certificados do Active Directory (AD CS);</p> <p>Serviços de Domínio do Active Directory (AD DS);</p> <p>Serviços de Federação do Active Directory (AD FS);</p> <p>Aplicativo Active Directory Lightweight Directory Services (AD LDS);</p> <p>Serviços AD RMS (Active Directory Rights Management Services);</p> <p>Servidor de Aplicativo;</p> <p>Servidor DHCP;</p> <p>Servidor DNS;</p> <p>Servidor de fax;</p> <p>Serviços de arquivo;</p> <p>Hyper-V;</p> <p>Serviços de diretiva de rede e acesso;</p> <p>Serviços de impressão;</p> <p>Serviços de Mídia de Streaming (disponível para download);</p> |



| | |
|----|---|
| | Serviços de Área de Trabalho Remota; Serviços de Terminal; Servidor Web (IIS); |
| 15 | Switch: Nº de Portas: 24 x 10/100Mbps com mais 04 x 10/100/1000Mbps ou 24 x 10/100/1000 MBps; Tipo de Switch Rack Mountable (19"); Gerenciável; Nível de Gerenciamento via SNMP; Empilhável; Cascateamento; VLAN; 12.8 Gbps non-blocking, no mínimo; 256 VLANs ativas, no mínimo; 128 rotas estáticas, no mínimo; SNMP v1, v2c e v3; IEEE 802.3ad LACP; Plug and Play; Bivolt; Drivers, softwares e documentação em CD-ROM ou disponível na web; Garantia total 12 meses; |

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--------|---------------------------------------|------|-----|----------|------------------|
| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD | V. Unit. | V. Total |
| 01 | 33486 | Impressora de cupons | UN | 1 | 880,00 | 880,00 |
| 02 | 51348 | Impressora monocromática | UN | 01 | 1.384,33 | 1.384,33 |
| 03 | 39137 | Impressora monocromática a laser de | UN | 05 | 752,33 | 3.761,65 |
| | | VALOR TOTAL ESTIM. DO LOTE 01 | | | | 6.025,98 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| 01 | 41598 | Access Point | UN | 05 | 266,00 | 1.330,00 |
| 02 | 51409 | Cabo de Bateria | UN | 03 | 45,00 | 135,00 |
| 03 | 37706 | Cabo de Rede | UN | 03 | 260,00 | 780,00 |
| 04 | 25954 | Conector RJ-45 | UN | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 05 | 33462 | Nobreak | UN | 02 | 679,33 | 1.358,66 |
| 06 | 50215 | Servidor para Aplicação | UN | 02 | 3.475,83 | 6.951,66 |
| 07 | 50215 | Servidor para banco de dados | UN | 02 | 4.565,76 | 9.131,52 |
| 08 | 46544 | Sistema Operacional/licença | UN | 01 | 6.555,67 | 6.555,67 |
| 09 | 42917 | Switch | UN | 02 | 1.410,67 | 2.821,34 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 02 R\$ | | | | 29.193,85 |
| LOTE 03 | | | | | | |



| | | | | | | |
|----------------|-------|--|----|----|----------|-------------------|
| 01 | 50214 | Microcomputador | UN | 23 | 1.593,51 | 36.650,73 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 03 R\$ | | | | 36.650,73 |
| LOTE 04 | | | | | | |
| 01 | 50212 | Notebook | UN | 20 | 1.709,00 | 34.180,00 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 04 R\$ | | | | 34.180,00 |
| LOTE 05 | | | | | | |
| 01 | 50971 | Projektor Multimídia | UN | 15 | 1.719,00 | 25.785,00 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 05 R\$ | | | | 25.785,00 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO PROCESSO R\$ | | | | 131.836,56 |

O valor total estimado do processo é de **R\$ 131.836,56 (cento e trinta e hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**.

4 RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- A unidade administrativa responsável pelo recebimento dos produtos retro mencionados, indicada pelo CONTRATANTE, acompanhará o recebimento e verificará todas as especificações dos produtos, em conformidade com este Termo de Referência e proposta comercial.
- Os itens 06, 07 e 08 do lote 02 deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser entregues na Gerência de Informática e Telecomunicação da SSPJ/GO, os demais deverão ser entregues no Comando da Academia de Polícia Militar, situado na Rua 252 nº 21 St. Leste Universitário, CEP 74.603-240, Goiânia-Go.
- Os produtos, mesmos entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos mesmos.
- O pagamento devido ficará adstrito a aposição do atestado de recebimento na(s) nota(s) fiscal(is) pelo(s) responsável(is) em receber os produtos.

5 FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da(s) NOTA(S) FISCAL (IS);
- O pagamento da(s) nota(s) fiscal (is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento estipulados nos itens acima, desde que cumpridas todas as obrigações pela CONTRATADA.

Goiânia - GO, ____ de ____ de 2012.

LEVI SANTOS SANTANA – CAP QOPM
Gestor do Convênio SENASP/MJ 749491/2010



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº. 131/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200016000739

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

| LOTE 01 | | | | | | |
|---------|--------|--|------|-----|----------|-------------------|
| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD | V. Unit. | V. Total |
| 01 | 33486 | Impressora de cupons | UN | 1 | 880,00 | 880,00 |
| 02 | 51348 | Impressora monocromática | UN | 01 | 1.384,33 | 1.384,33 |
| 03 | 39137 | Impressora monocromática a laser de | UN | 05 | 752,33 | 3.761,65 |
| | | VALOR TOTAL ESTIM. DO LOTE 01 | | | | 6.025,98 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| 01 | 41598 | Access Point | UN | 05 | 266,00 | 1.330,00 |
| 02 | 51409 | Cabo de Bateria | UN | 03 | 45,00 | 135,00 |
| 03 | 37706 | Cabo de Rede | UN | 03 | 260,00 | 780,00 |
| 04 | 25954 | Conector RJ-45 | UN | 200 | 0,65 | 130,00 |
| 05 | 33462 | Nobreak | UN | 02 | 679,33 | 1.358,66 |
| 06 | 50215 | Servidor para Aplicação | UN | 02 | 3.475,83 | 6.951,66 |
| 07 | 50215 | Servidor para banco de dados | UN | 02 | 4.565,76 | 9.131,52 |
| 08 | 46544 | Sistema Operacional/licença | UN | 01 | 6.555,67 | 6.555,67 |
| 09 | 42917 | Switch | UN | 02 | 1.410,67 | 2.821,34 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 02 R\$ | | | | 29.193,85 |
| LOTE 03 | | | | | | |
| 01 | 50214 | Microcomputador | UN | 23 | 1.593,51 | 36.650,73 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 03 R\$ | | | | 36.650,73 |
| LOTE 04 | | | | | | |
| 01 | 50212 | Notebook | UN | 20 | 1.709,00 | 34.180,00 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 04 R\$ | | | | 34.180,00 |
| LOTE 05 | | | | | | |
| 01 | 50971 | Projeter Multimídia | UN | 15 | 1.719,00 | 25.785,00 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO LOTE 05 R\$ | | | | 25.785,00 |
| | | V. TOTAL ESTIM. DO PROCESSO R\$ | | | | 131.836,56 |



Obs.:

- 1. Especificações detalhadas constam no Anexo I – Termo de Referência do Edital;**
- 2. Embora o julgamento seja por lote, nenhum item poderá ficar acima do estabelecido acima.**

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2012

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxxxxx, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº XXXXXX e no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 1º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2012, objeto do Processo Administrativo nº. 201200016000739 de 16 de abril de 2012, estando as partes sujeitas aos preceitos dos artigos 55 e ss. da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couber, e às normas vigentes à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento a proposta comercial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de** _____, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



4. CLÁUSULA QUARTA –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito qualquer execução que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) manter quadro de pessoal suficiente para execução do objeto, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado;
- f) assegurar garantia de 24 (vinte e quatro) meses para o projetor de multimídia e de (doze) meses para os demais itens, conforme especificação do objeto, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de _____ (_____) meses, contados a partir de sua outorga pela pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, sem prejuízo



do prazo de garantia previsto na letra “f” do item 6.1 deste instrumento, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
|---------------------------------|--------|--|
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| DESCRIÇÃO | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO |
| Exercício | 2012 | |
| Unidade Orçamentária | 2901 | Gabinete da SSP. |
| Função | 06 | Segurança Pública. |
| Sub-função | 128 | Formação de Recursos Humanos. |
| Programa | 1047 | Programa Cidadão Seguro |
| Ação | 2305 | Valorização e Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública |
| Grupo de Despesa | 04 | Investimentos |
| | 03 | Outras Despesas Correntes. |
| Fonte de Recurso | 80 | Convênios, Ajustes e Acordos Com Órgãos Federais. |

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2012.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E O DO PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, os seguintes valores:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD. | Vlr Unit. (R\$) | Vlr. Total (R\$) |
|-------------|---------------|------|------|-----------------|------------------|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.



9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.4. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

10.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

10.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

10.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:



- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à CONTRATANTE;
- g) associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

11.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2012.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Procurador-Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada